



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



PROPOSTA DE EMENDAS MODIFICATIVAS E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2018.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 040/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de uso de bens móveis de propriedade da Administração Municipal à Casa de Caridade São José, constantes dos equipamentos descritos no Anexo “I” da presente Lei.”

EMENDAS ADITIVAS

1ª) Insere parágrafo único ao artigo 1º e incisos I, II e III, com a seguintes redações:

“Art. 1º - (...)

Parágrafo único. A cessão de uso de trata o caput deste artigo atenderá as seguintes condições:

I - declaração expressa de interesse público na utilização não onerosa do bem por entidade sem fins lucrativos, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou Secretário Municipal de Saúde;

II - publicação de ato que justifique a excepcionalidade de utilização gratuita dos bens;

III - deliberação do Conselho Municipal de Saúde.



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



2ª) Insere Anexo "I" ao Projeto de Lei nº 040/2018, que passa a vigorar com a seguinte descrição:

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS À CASA DE CARIDADE SÃO JOSÉ.

Nº	TIPO DE EQUIPAMENTO	PATRIMÔNIO
01	Máquina Industrial de Lavar Roupas	100008333
01	Máquina de Secar Roupas para lavanderia Industrial	100008014
01	Autoclave Universal	100007167

JUSTIFICATIVA:

As proposições de emendas ora apresentada é no sentido de melhor atender às exigências legais que regem a cessão de uso, publicidade e interesse coletivo, assim como à melhor técnica legislativa no que se refere à proposta aditiva do Anexo I.

Alegre (ES), 21 de novembro de 2018.

Para Bitencourt
